



TRT da 15ª Região  
CORREGEDORIA REGIONAL  
2 0 2 0 • 2 0 2 2



0000185-40.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Divisão de Execução de São José do Rio Preto

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**  
**DIVISÃO DE EXECUÇÃO E CENTRAL DE MANDADOS**  
**DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Em 24 de março de 2021, as Excelentíssimas Corregedora e Vice-Corregedora Regional, Desembargadoras ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN e RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiram a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR Nº 04/2021, divulgado em 25/2/2021 no DEJT (Edição 3170/2021 – Caderno Judiciário do TRT da 15ª Região – páginas 1354-1355. Presente a Juíza DANIELA RENATA REZENDE FERREIRA BORGES, na Coordenação da DIVISÃO DE EXECUÇÃO até 10 de março de 2021, e a Juíza Substituta FERNANDA AMABILE MARINHO DE SOUZA GOMES. Com base nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o que segue:

**Jurisdição de atuação (Provimento GP-CR nº 04/2018):** Barretos, Catanduva, Fernandópolis, Jales, José Bonifácio, Olímpia, São José do Rio Preto, Tanabi e Votuporanga.

**Data da Última Correição:** 30/9/2020

## 1. NORMAS APLICÁVEIS

**Ordem de Serviço CR nº 6/2020.** Regulamenta o acompanhamento das Divisões de Execução pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial, na hipótese de alteração do Juiz Coordenador ou do Chefe de Divisão;

**Provimento GP-CR nº 2/2019, alterado pelo Provimento GP-CR nº 5/2020.** Dispõe sobre o Plano Especial de Pagamento Trabalhista – PEPT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências;

**Ordem de Serviço CM nº 1/2018 de São José do Rio Preto.** Parametrização interna da Unidade;

**Provimento GP-CR nº 4/2019.** Regulamenta a realização de hastas públicas unificadas na modalidade presencial e eletrônica e dá outras providências;

**Consolidação dos Provimentos da CGJT, de 19 de dezembro de 2019 – Subseção II, artigos 151 a 153.** Disciplina o Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT;

**Consolidação dos Provimentos da CGJT, de 19 de dezembro de 2019 – Subseção III, artigos 154 a 160.** Disciplina o Regime Especial de Execução Forçada - REEF;

**Provimento GP-CR nº 3/2018.** Disciplina as Centrais de Mandados;

**Provimento GP-CR nº 4/2018, alterado pelo Provimento GP-CR nº 4/2020.** Regulamenta a atuação das Divisões de Execução no âmbito de Fóruns Trabalhistas deste Regional, determina suas atribuições e dá outras providências;

**Provimento GP-CR nº 10/2018.** Regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos oficiais de justiça na execução;

**Ato Regulamentar GP-CR nº 2/2018, alterado pelo Ato Regulamentar GP-CR nº 3/2020.** Disciplina o envio dos processos às Divisões de Execução, o Regime Especial de Execução Forçada no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências;

**Ordem de Serviço CR nº 11/2018.** Dispõe sobre a metodologia para aferição de produtividade das Divisões de Execução;

**Ordem de Serviço CR nº 4/2016.** Dispõe sobre a alimentação de dados no Sistema de Execuções – EXE-15;

**Ordem de Serviço CR nº 1/2015.** Dispõe sobre procedimentos a serem implementados no cumprimento de mandados e dá outras orientações.

## 2. CÉLULAS

(Pesquisa por amostragem. Período referência 10/3/2020 a 15/3/2021)

## **2.1. CENTRAL DE MANDADOS**

### **PARAMETRIZAÇÃO INTERNA DA UNIDADE**

O trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Central de Mandados de São José do Rio Preto é orientado pela Ordem de Serviço CM nº 1, de 8 de outubro de 2018 (parametrização local), que se mostra em consonância com as normas institucionais.

### **MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO / ZONEAMENTO DE ÁREAS**

Análise efetuada no painel da Unidade em 10/3/2021 não encontrou mandados pendentes de distribuição e constatou ativo o zoneamento de áreas para efeito de distribuição automática de mandados aos Oficiais de Justiça.

### **CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS MANDADOS NO SISTEMA EXE15**

Observou-se, por amostragem, que os mandados distribuídos pelas Varas do Trabalho aos Oficiais de Justiça estão sendo previamente cadastrados no sistema EXE-15, como constatado em relação aos feitos 0260200-63.2005.5.15.0133, 0075000-79.2001.5.15.0017, 0010578-18.2018.5.15.0044 e 0074900-45.2009.5.15.0082.

### **PRAZOS / CUMPRIMENTO DOS MANDADOS**

O prazo para cumprimento das diligências está definido no art. 11 da Ordem de Serviço CM nº 1/2018 nos seguintes termos: 15 (quinze) dias para diligências únicas e 60 (sessenta) dias para mandados com pesquisas eletrônicas. Não obstante a pandemia causada pelo coronavírus, que tem impactado sobremaneira o trabalho dos Oficiais de Justiça desde março/2020, análise efetuada no painel da Unidade constatou alguns expedientes com o prazo para cumprimento bastante extrapolado, como nos feitos 0001914-26.2011.5.15.0017, 0074900-45.2009.5.15.0082 e 0260200-63.2005.5.15.0133, nos quais mandados de pesquisas básicas, expedidos em setembro/2020, não foram devolvidos até a presente data.

### **MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO**

Apurou-se que a Central de Mandados de São José do Rio Preto possui 227 (duzentos e vinte e sete) mandados pendentes de cumprimento, segundo relatório gerado pelo sistema SAOPJe, com abrangência de 12 (doze) meses.

## **QUANTITATIVO / EXPEDIENTES CUMPRIDOS POR OFICIAL DE JUSTIÇA**

Assenta-se o quantitativo de expedientes cumpridos pelos Oficiais de Justiça nos últimos 12 (doze) meses, como segue: Elizabeth Reis de Carvalho Moraes, 114 (cento e quatorze) expedientes; Nelson Crivelin Júnior, 304 (trezentos e quatro) expedientes; Nemevaldo Felipe Júnior, 324 (trezentos e vinte e quatro) expedientes; Rejane Maria Federizzi, 368 (trezentos e sessenta e oito) expedientes; Ricardo Schiavon, 337 (trezentos e trinta e sete) expedientes; Suad Skaf Brax Vicensoto, 296 (duzentos e noventa e seis) expedientes; Susinei do Socorro Fetti Farina, 282 (duzentos e oitenta e dois) expedientes; Wellington Fernando Schiavinato, 329 (trezentos e vinte e nove) expedientes.

## **UTILIZAÇÃO DO SISTEMA EXE-15 PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA**

Em relação à efetividade das diligências, se não localizados bens livres e desembaraçados registrados em nome dos devedores, que possam garantir total ou parcialmente a execução, deverá o Oficial de Justiça lavrar certidão negativa com declaração de execução frustrada, em harmonia com o modelo padronizado pela Corregedoria, a qual será registrada no sistema EXE-15, conforme preconiza a alínea “c”, item III, da Ordem de Serviço CR nº 05/2016. Quanto a esta norma, apurou-se a utilização do sistema EXE-15 pelos Oficiais de Justiça para armazenamento de certidões negativas, autos de penhora e documentos referentes às pesquisas efetuadas (rascunho), consoante notado, por amostragem, nos processos 0000434-08.2014.5.15.0017, 0012895-07.2017.5.15.0017 e 0010592-26.2018.5.15.0133. Por tempestivo, lembra-se que é expressamente proibida a impressão de documentos extraídos por meio dos convênios que identificam patrimônio. Na hipótese de as Varas do Trabalho entenderem necessária a comprovação das informações certificadas pelos Oficiais de Justiça, poderão igualmente acessar os convênios, para os quais o cadastramento do Grupo Interno de Execução está autorizado.

## **PLANTÕES DIÁRIOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA**

No que tange aos plantões diários dos Oficiais de Justiça, verificou-se que são disciplinados pela Ordem de Serviço CM nº 1/2018 e que, conforme estabelecido, devem ocorrer nos períodos de expediente forense, em sistema de rodízio alternado e em regime de sobreaviso, com início às 9h00 e término às 18h00. Se acionado, o Oficial de Justiça deve comparecer ao Fórum Trabalhista em até 30 (trinta) minutos, salvo quando ausente por necessidade do próprio plantão ou quando impossibilitado por motivo de força maior.

## **ORDENS DEPRECADAS**

Em relação ao cumprimento do Provimento GP-CR nº 10/2018, que regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos Oficiais de Justiça na execução, reitera-se que as ordens deprecadas pelas Varas do TRT da 15ª Região devem ser encaminhadas exclusivamente por mandado (via Malote Digital), na forma do parágrafo único do artigo 18, ressaltando-se

que compete à Unidade acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos Oficiais de Justiça no cumprimento de mandados judiciais.

## **2.2. HASTAS PÚBLICAS**

### **QUANTIDADE DE HASTAS**

Constatou-se que a Unidade promoveu a realização de 5 (cinco) hastas públicas ao longo do ano de 2020, nos meses de fevereiro, junho, agosto, setembro e dezembro.

### **ÍNDICES DE ARREMATAÇÃO**

Quanto aos índices de arrematação, verificou-se que foram de 17,65%, 12,50%, 22,22%, 26,09% e 13,51%, respectivamente.

### **OBSERVAÇÕES**

Por oportuno, registra-se a baixa quantidade de processos com bens liberados nessas hastas pela 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, que participou com apenas 8 (oito) processos. Por outro lado, a 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto incluiu 33 (trinta e três) processos nos leilões realizados pela Divisão de Execução em 2020.

Aponta-se, por relevante, que no processo 0011186-40.2018.5.15.0133, em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho local, houve liberação de bem à hasta pública em 21/8/2020. No entanto, aparentemente, o bem não foi incluído pela Divisão de Execução nas hastas públicas que ocorreram em setembro ou dezembro/2020, posto que ausente dos respectivos editais. O processo permanece sem movimentação desde setembro/2020, à espera do resultado do leilão.

## **2.3. INVESTIGAÇÕES PATRIMONIAIS E REUNIÕES DE EXECUÇÕES**

### **PESQUISAS PATRIMONIAIS AVANÇADAS**

Em relação às pesquisas patrimoniais, observa-se inicialmente que na proposta de adequação do Plano de Metas para o biênio 2019/2020, apresentada ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial em outubro/2019, a Unidade definiu como principal objetivo *“reduzir o acervo de procedimentos de pesquisa patrimonial avançada já instauradas, na proporção de aproximadamente 50%, até dezembro 2020”*. Em documento anteriormente anexado ao PROAD, verifica-se que a Unidade havia também definido que manteria o foco *“nos processos pendentes iniciados nos anos de 2015 a 2019”*.

Registra-se que, àquela época, o passivo da Unidade era de 31 (trinta e um) procedimentos em tramitação.

Para viabilizar o êxito no atingimento dessa meta, não foram instauradas novas investigações patrimoniais ao longo do ano de 2020.

Todavia, conforme informação prestada pela Unidade no relatório de autoinspeção, disponibilizado em janeiro de 2021, foram finalizadas 6 (seis) pesquisas patrimoniais avançadas no período.

Ainda quanto às investigações patrimoniais, baseado nas informações do último Boletim Estatístico Mensal, observou-se que a Unidade possui atualmente 25 (vinte e cinco) procedimentos ativos, sendo o mais antigo o de número 16/2016, iniciado em 14/12/2016. Embora o procedimento 6/2017 ainda conste desse boletim mensal, o relatório de autoinspeção apresentado em janeiro de 2021 o reportou como finalizado, razão pela qual não foi contabilizado.

Salienta-se que o Boletim Estatístico deve ter frequência mensal. No entanto, até 12/3/2021, a Unidade havia disponibilizado apenas o informe referente ao mês de janeiro/2021.

Outro ponto observado em relação ao Boletim Estatístico Mensal é que o preenchimento da tabela não está sendo feito da maneira correta. Averiguou-se que a Unidade utiliza apenas os espaços reservados para as informações referentes às “pesquisas patrimoniais avançadas em andamento”, “processos em execução conduzidos pela Divisão de Execução” e “processos em execução reunidos nos termos do art. 16 do Provimento GP-CR nº 04/2018”. Já, os campos destinados às informações sobre as “investigações patrimoniais finalizadas no mês com resultado integralmente positivo”, “investigações patrimoniais finalizadas no mês com resultado parcialmente positivo”, “investigações patrimoniais finalizadas/suspensas no mês com resultado frustrado”, e os “valores arrecadados no mês decorrentes de execuções resolvidas pela investigação patrimonial”, permanecem “em branco”.

Verificados, de forma aleatória, 3 (três) procedimentos conduzidos ou instaurados pela Unidade, constantes do último Boletim Estatístico Mensal, tem-se:

- Processo-piloto nº 0010654-64.2016.5.15.0027, da Vara do Trabalho de Votuporanga. Trata-se de Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT, descumprido pelo grupo econômico executado “Virgolino de Oliveira” e, posteriormente, convertido em Regime Especial de Execução Forçada - REEF. Os imóveis penhorados foram levados à hasta e arrematados por R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões). As cartas de arrematação foram expedidas em janeiro de 2021. O montante arrecadado segue em fase de rateio entre credores.
- Processo-piloto nº 0011783-24.2014.5.15.044, da 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto. Os autos principais foram remetidos ao Eg. TRT15, em grau de recurso, para julgamento de agravo de petição interposto pelos executados. No entanto, houve determinação de baixa em diligência, para análise de petição interposta por terceiro, referente à impenhorabilidade do imóvel então constrito para pagamento da execução. O peticionamento, por inominado, foi recebido como

Embargos à Penhora pelo MM. Juízo, que os julgou improcedentes. As partes foram intimadas da decisão em 9/3/2021. Já, nos autos suplementares (0011617-16.2019.5.15.0044), houve reavaliação do imóvel penhorado e despacho, em 11/1/2021, para designação de hasta pública.

- Processo de Investigação nº 12/2017, autuado no sistema EXE-15 em 22/11/2017. Os primeiros documentos foram anexados ao sistema em 25/6/2018 (RENAJUD, JUCESP, CCS). Posteriormente, no período compreendido entre 8/2/2019 e 14/2/2019, verifica-se a juntada de novos documentos e pesquisas (CENSEC, quadro de parentesco, procuração, certidão de oficial de justiça). Inclusão de novas pessoas físicas e jurídicas na investigação. Em 11/3/2019 foram solicitadas informações ao convênio SIMBA. Em 29/2/2020 a Unidade apresentou o relatório final da investigação. Decisão judicial anexada ao sistema em 15/7/2020, com indicação do processo 0011916-17.2014.5.15.0028 como piloto, para prosseguimento da execução. O processo segue desde julho de 2020 o trâmite regular, com manifestação dos executados, bloqueio de ativos financeiros e penhora e avaliação de bens. Pela leitura deste processo de investigação e análise do respectivo processo-piloto, é de se concluir que o trabalho realizado pela Unidade é muito bem feito. No entanto, o grande volume de procedimentos ativos, somados às demais atividades que competem à Unidade, como as hastas públicas, contrastam com a escassa mão de obra disponível, o que inevitavelmente compromete a celeridade do trabalho a ser realizado, embora de notável qualidade.

## **REUNIÕES DE EXECUÇÕES**

Na proposta de adequação do Plano de Metas para o biênio 2019/2020, apresentada ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial em outubro de 2019, a Unidade definiu que as reuniões de execuções também permaneceriam suspensas até dezembro/2020.

O acervo hoje, segundo informado no Boletim Estatístico Mensal de janeiro de 2021, corresponde a 10 (dez) execuções

, que foram iniciadas pela extinta Coordenadoria de Gestão Compartilhada, 2 (duas) execuções reunidas em conformidade com o art. 16 do Provimento GP-CR nº 04/2018, 1 (uma) execução decorrente do descumprimento de um Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT) e outros 12 (doze) processos em execução conduzidos pela Unidade e decorrentes da pesquisa patrimonial avançada.

## **3. FORÇA DE TRABALHO**

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à



demanda de processos. Ressalte-se que a mencionada norma estabelece que a distribuição da força de trabalho será revista pelos Tribunais, no máximo, a cada 2 (dois) anos, a fim de promover as devidas adequações.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou na última norma editada por este E. Regional, ou seja, a Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Com base na referida norma, elaborou-se cálculo com critérios objetivos, que resultou na previsão de lotação de 3 (três) servidores na Divisão de Execução de São José do Rio Preto e de 8 (oito) Oficiais de Justiça Avaliadores Federais na Central de Mandados de São José do Rio Preto.

Da análise dos dados administrativos, apurados até 2/3/2021, observa-se que a Divisão de Execução de São José do Rio Preto conta com 1 (uma) servidora Chefe de Divisão, titular de função comissionada CJ-01, e 1 (uma) servidora adjunta, a quem não há designação de cargo. A Unidade, devido ao *déficit* no número ideal de servidores, conta também com o auxílio de 1 (uma) Oficiala de Justiça nas pesquisas patrimoniais avançadas. Já a Central de Mandados de São José do Rio Preto, não obstante o compartilhamento funcional acima apontado, possui o quadro completo, com 8 (oito) servidores Oficiais de Justiça Avaliadores Federais.

## **ESTRUTURA FUNCIONAL**

A Divisão de Execução de São José do Rio Preto esteve sob a coordenação da Juíza Daniela Renata Rezende Ferreira Borges, titular da Vara do Trabalho de Olímpia, cumulando-a com a coordenação do CEJUSC da mesma jurisdição. O fim do vínculo se deu em 10/3/2021.

Está em trâmite o concurso para a seleção de coordenadores dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT) e/ou Divisões de Execução (DivEx), nos termos do Capítulo COORD da CNDM, no PROAD nº 3061/2021. Subsidiarão o processo, informações da Assessoria de Apoio aos Magistrados, da Escola Judicial, da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa e desta Corregedoria Regional.

## **QUADRO DE SERVIDORES**

(Fontes: Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

A Chefe de Divisão é a servidora Luciana Alves da Silva, que tem ao seu lado a servidora Maria Júlia Marassi Cunali Rocha.

Na Central de Mandados estão lotados os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Elizabeth Reis de Carvalho Moraes, Nelson Crivelin Júnior, Nemevaldo Felipe Júnior, Rejane Maria Federizzi, Ricardo Schiavon, Suad Skaf Brax Vicensoto, Susinei do Socorro Fetti Farina e Wellington Fernando Schiavinato.



A servidora Elizabeth Reis de Carvalho Moraes, além do trabalho afeito ao cargo que ocupa, também presta auxílio nas pesquisas patrimoniais avançadas que são realizadas pela Divisão de Execução.

Ademais, conforme informações recebidas da Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado do Eg. TRT15, encontra-se ativado na Divisão de Execução de São José do Rio Preto, devidamente intermediado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, o estagiário Vincenzo José Rossetto.

### **AÇÕES DE CAPACITAÇÃO – 2/2020 a 3/2021 - (METAS 15 DO CNJ e 30, 31 E 32 DO TRT-15)**

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

Conforme documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, a servidora Chefe de Divisão, Luciana Alves da Silva, participou dos seguintes cursos de capacitação e palestras no ano de 2020: 1) Interligação BB, CEF e PJe - Multiplicadores; 2) Saúde Mental em Tempos de Crise; 3) Desenvolvimento de Gestores da Área Judicial - Divisão de Execução/2020: Gestão do Fluxo de Investigação Patrimonial na Divisão de Execução; 4) Lei nº 13874/2019 Sob o Olhar do Direito Constitucional. Total: 27 (vinte e sete) horas.

A servidora Maria Júlia Marassi Cunali Rocha não registra participação em cursos e/ou palestras ao longo do ano de 2020.

A servidora Elizabeth Reis de Carvalho Moraes participou dos seguintes cursos de capacitação e palestras no ano de 2020: 1) Semana de Atualização para Oficiais de Justiça; 2) Escola Ao Vivo: Mindfulness. Total: 9 (nove) horas.

O servidor Nelson Crivelin Júnior participou dos seguintes cursos de capacitação e palestras no ano de 2020: 1) Reflexões sobre a MP 936 - Parte 1; 2) Reflexões sobre a MP 936 - Parte 2; 3) Reflexões sobre a MP 927 - Parte 2; 4) Os Três Caminhos da Justiça Contemporânea; 5) EXE15; 6) Semana de Atualização para Oficiais de Justiça; 7) Juízes e as Mídias Sociais; 8) Lei nº 13874/2019 Sob o Olhar do Direito Constitucional; 9) Relações de Trabalho em Estado de Exceção; 10) Reflexões sobre a MP 927 - Parte 1; 11) Saúde Mental em Tempos de Crise; 12) Diálogo Sobre Audiências Telepresenciais no 1º Grau - Parte 1; 13) Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantil: Consequências Psicológicas; 14) Imunidade e Coronavírus; 15) Proatividade em Tempos de Pandemia; 16) Saúde, Segurança do Trabalhador e as Repercussões das Medidas Provisórias nº 927 e nº 936 nos Contratos de Trabalho em Época do Covid-19; 17) A Depressão Econômica que Mata. Total: 56 (cinquenta e seis) horas.

O servidor Nemevaldo Felipe Júnior participou dos seguintes cursos de capacitação e palestras no ano de 2020: 1) Nivelamento dos Servidores do Poder Judiciário. Total: 24 (vinte e quatro) horas.

A servidora Rejane Maria Federizzi participou dos seguintes cursos de capacitação e palestras no ano de 2020: 1) G Suíte - Tutoriais Google. Total: 5 (cinco) horas.

O servidor Ricardo Schiavon participou dos seguintes cursos de capacitação e palestras no ano de 2020: 1) Direito Constitucional I; 2) Direito Constitucional II; 3.) Novo Curso Direito do Trabalho; 4) Direito Empresarial I. Total: 480 (quatrocentas e oitenta) horas.

A servidora Suad Skaf Brax Vicensoto não registra participação em cursos e/ou palestras ao longo do ano de 2020.

A servidora Susinei do Socorro Fetti Farina participou dos seguintes cursos de capacitação e palestras no ano de 2020: 1) Semana de Atualização para Oficiais de Justiça. Total: 9 (nove) horas.

O servidor Wellington Fernando Schiavinato participou dos seguintes cursos de capacitação e palestras no ano de 2020: 1) Ética e Administração Pública; 2) Introdução ao Direito do Consumidor; 3) Dialogando sobre a Lei Maria da Penha. Total: 140 (cento e quarenta) horas.

#### **4. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR**

Realizada a apuração quanto às recomendações e determinações consignadas na ata da última Correição Ordinária, verificou-se que a Unidade adotou a recomendação assinalada no item 8.3, no sentido de fazer constar expressamente dos Editais, além dos requisitos do art. 886 do CPC, a isenção do arrematante com relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, estejam ou não inscritos na dívida ativa, ao determinar a alienação de bem através de leilão judicial ou iniciativa particular (Art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

#### **5. ENCAMINHAMENTOS / DETERMINAÇÕES**

Inicialmente, a Corregedoria Regional alerta que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em **30 (trinta) dias**.

##### **5.1. Prazos para cumprimento dos mandados**

Com relação aos prazos para cumprimento das diligências, verificou-se que são fixados pela Ordem de Serviço CM nº 1/2018 do Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto. Contudo, conforme observado nos processos 0001914-26.2011.5.15.0017, 0074900-45.2009.5.15.0082 e 0260200-63.2005.5.15.0133, os prazos nela fixados não estão sendo observados, havendo mandados pendentes de devolução desde setembro de 2020, ou seja, há mais de 6 (seis) meses. Ainda com relação às diligências, verifica-se que há 227 (duzentos e vinte e sete) mandados pendentes de cumprimento, segundo relatório

gerado pelo sistema SAOPJe. Diante disso, considerando que nos termos do artigo 6º do Provimento GP-CR nº 4/2018, compete à Divisão de Execução efetuar o controle das diligências dos oficiais de justiça, zelando pela observância dos prazos de cumprimento e pela distribuição dos mandados, em processos de tramitação eletrônica ou legado, **determina-se** que os senhores Oficiais de Justiça adotem providências visando a redução da quantidade de mandados pendentes, assim como, que os eventuais atrasos no cumprimento das diligências, considerando a parametrização local, sejam justificados à Juíza Coordenadora em 15 (quinze) dias.

## **5.2 - Quantitativo / Expedientes Cumpridos por Oficial de Justiça**

Em relação ao quantitativo de expedientes cumpridos pelos Oficiais de Justiça nos últimos 12 (doze) meses, constatou-se que a Oficiala Elizabeth Reis de Carvalho Moraes cumpriu 114 (cento e quatorze) expedientes. Esta Oficiala de Justiça presta auxílio para a Divisão de Execução nas pesquisas patrimoniais, daí o menor número de mandados cumpridos no período, visto que sua área de atuação é menor. A autorização para o mencionado auxílio foi concedida em agosto de 2018, com vigência até 31/12/2018. Embora a demanda tenha sido analisada em 4/7/2019 no PROAD nº 9322/2018, ocasião em que foi autorizada a prorrogação do prazo inicialmente concedido até posterior deliberação, em 13/11/2019 foi exarado despacho no PROAD 372/2017 recomendando à Juíza Coordenadora que adotasse, se viável, as medidas que julgasse cabíveis a fim de fazer cessar a atuação da referida Oficial na elaboração das minutas.

Embora esta Corregedoria compreenda que a força de trabalho das Divisões de Execução estabelecida por força da Portaria GP nº 20/2018 é exígua para fazer frente às atribuições previstas no Provimento GP-CR nº 04/2018, é imperativo reforçar que a atuação dos Oficiais de Justiça na execução está adstrita ao Provimento GP-CR nº 10/2018. Por meio do normativo, foram estabelecidas regras específicas quanto às rotinas de trabalho dos Oficiais de Justiça, que devem atuar exclusivamente no cumprimento de mandados, de modo a impedir sua atuação em atividades próprias de Secretaria, tais como a redação de minutas de despacho. Em face dessas considerações, **recomenda-se** à Juíza Coordenadora que faça cessar a atuação da mencionada Oficiala na elaboração de minutas e nas pesquisas patrimoniais

## **5.3 - Hastas Públicas**

O processo 0011186-40.2018.5.15.0133 permanece sem movimentação desde setembro de 2020, à espera do resultado do leilão do bem que foi liberado pela 4ª Vara do Trabalho local em 21/8/2020. O bem não foi incluído pela Divisão de Execução nas hastas públicas de setembro ou dezembro de 2020, uma vez que ausente dos respectivos editais. **Determina-se**, portanto, que, se apto, o bem seja incluído na próxima hasta a ser realizada pela Unidade.

#### 5.4 - Pesquisas Patrimoniais Avançadas

No Plano de Metas para o biênio 2019/2020, apresentado ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial, foi proposta a alteração da meta originalmente estipulada.

A Unidade propôs e teve deferida a alteração da meta, que passou a envolver o encerramento das pesquisas avançadas mais antigas antes de nova instauração e, no mínimo, a redução de cerca de 50% dos 31 (trinta e um) processos em andamento em janeiro de 2020. Em números concretos, a Unidade deveria encerrar 15 (quinze) procedimentos de pesquisa em andamento, à época, até dezembro de 2020.

Não foram instauradas novas investigações patrimoniais ao longo do ano de 2020.

Segundo informação prestada pela Unidade no relatório de autoinspeção enviado em janeiro de 2021, em atendimento às Ordens de Serviço CR nº 4 e 10/2020, foram finalizadas 6 (seis) pesquisas patrimoniais avançadas no período.

Em levantamento realizado no sistema EXE-15, em fevereiro de 2021, verificou-se que estavam em tramitação 26 (vinte e seis) procedimentos de pesquisa patrimonial, dos quais 1 (um) processo iniciado em 2016, o mais antigo - nº 16/2016, iniciado em 14/12/2016 - 1 (um) processo iniciado em 2017, 6 (seis) iniciados em 2018 e os outros 18 (dezoito) em 2019. Desses, 10 (dez) foram tramitados no último semestre e 4 (quatro) no último trimestre. Ainda, entre aquelas, aferiu-se que 8 (oito) pesquisas acumulam mais de 560 (quinhentos e sessenta) dias sem tramitação e a pesquisa mais antiga conta com mais de 1.350 (mil trezentos e cinquenta) dias desde sua autuação.

Nesse contexto, conclui-se que a Unidade diminuiu seu passivo na proporção de 16%, bastante abaixo dos 50% estipulados.

Sem prejuízo do empenho da Unidade, por meio da utilização das ferramentas disponíveis, inclusive envolvendo casos mais complexos, que demandam uma análise apurada, constatou-se no biênio mencionado um baixo índice de resultados positivos.

Por fim, salienta-se que o Boletim Estatístico deve ter frequência mensal. No entanto, até 12/3/2021, a Unidade havia disponibilizado apenas o informe referente ao mês de janeiro de 2021.

Diante de todo o exposto, **determina-se** que a Divisão de Execução analise e proceda ao saneamento dos procedimentos de pesquisa em tramitação, buscando identificar as situações em que já não mais se faz necessário o prosseguimento da atuação da Divisão e dê andamento às pesquisas passíveis de tramitação, diante dos extensos prazos constatados. Além disso, a Unidade **deverá encaminhar** o Boletim Estatístico referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2021.

#### 5.5 - Reuniões de Execuções

Na proposta de adequação do Plano de Metas para o biênio 2019/2020, apresentada ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial em outubro de 2019, a Unidade definiu que as reuniões de

execuções também permaneceriam suspensas até dezembro/2020. O acervo hoje, segundo informado no Boletim Estatístico Mensal de janeiro de 2021, corresponde a um total de 25 (vinte e cinco) execuções reunidas, sendo 12 (doze) processos pilotos decorrentes de pesquisas patrimoniais em tramitação perante a Unidade e 13 (treze) processos pilotos decorrentes da reunião de execuções tramitando sob a condução da Juíza Coordenadora desta Unidade. Embora a meta para a reunião de execuções esteja suspensa em relação à instauração de novos procedimentos, as atividades envolvendo a tramitação dos processos existentes devem ser regulares. Não obstante, **determina-se** que a Unidade avalie a viabilidade de proceder à retomada de identificação de processos passíveis de reunião em tramite perante as Unidades judiciais abrangidas, em cumprimento aos artigos 15 e 16 do Provimento GP-CR nº 4/2018, alterado pelo Provimento GP-CR nº 4/2020.

## **5.6 - Incidentes processuais**

Importante destacar, embora a hipótese não tenha sido constatada nos processos analisados que, conforme Provimento GP-CR nº 04/2019, art. 5º, competete ao Juiz Coordenador das Divisões de Execução decidir os incidentes decorrentes de atos processuais praticados. Destaca-se, também, que, quanto à manutenção e ao funcionamento do sistema de execuções, compete às Divisões de Execução, considerada sua área de abrangência, fiscalizar o correto cadastramento, por parte das Varas do Trabalho, das informações relativas aos processos em fase de execução, em especial dos devedores, do número de credores, dos bens penhorados e das diligências dos oficiais de justiça; detectar eventuais inconsistências nos cadastros efetuados, sobretudo quanto às execuções assinaladas como frustradas, e propor a adoção de medidas necessárias ao saneamento das informações, bem como promover iniciativas quanto ao cadastramento de grandes devedores por parte das Unidades judiciárias de primeiro grau, a fim de permitir o levantamento de informações estatísticas, especialmente para fins de pesquisa patrimonial.

Em face da vinculação técnica da Divisão de Execução ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial, sob coordenação da Corregedoria Regional, a presente ata é a ele encaminhado para acompanhamento, orientação e fiscalização das atividades desenvolvidas pela Unidade.

Por fim, reitera-se que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em **30 (trinta) dias**.

## **6. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edson dos Santos Pelegrini, o Escritório de Gestão Socioambiental e a Secretaria da Administração, em

atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas Varas do Trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), a Chefe de Divisão relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao TRT15 (Assessoria de Gestão Estratégica TRT15<sup>a</sup> Região - Escritório de Gestão Socioambiental - e-mail: age.presidencia@trt15.jus.br). Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos que nunca foram utilizados, porquanto também estes interessam ao Escritório e à Secretaria da Administração. Tendo em vista o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, a informação deverá contemplar descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo TRT15. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT15. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT15 realize a destinação dos materiais de forma célere, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. **Prazo de 90 (noventa) dias.** Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Tribunal, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Regional.

## 7. ATENDIMENTOS

As Excelentíssimas Corregedora e Vice-Corregedora atenderam, por videoconferência, no sistema *Google Meet*, aos previamente inscritos Presidente da OAB de São José do Rio Preto Marcelo Henrique, OAB nº 131.118/SP, e membro da Comissão de Justiça do Trabalho Henrique Augusto Dias, OAB nº 73.907/SP.

## 8. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia da presente Ata de Correição, valendo como ofício, em ato contínuo à publicação, para o Núcleo de Pesquisa Patrimonial do Eg. TRT15 para conhecimento.

## 9. ENCERRAMENTO

No dia 24 de março de 2021, às 17h15min, encerraram-se os trabalhos, e eu, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente, Chefe da Seção de 1<sup>a</sup> Instância, em

substituição ao assessor da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.